



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	:	173126/2015
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTA ESPECIAL 629116/2014 (INICIADA PELO FISCALIZADO)
INTERESSADO	:	ODONI MESQUITA COELHO
RELATOR	:	JOSÉ CARLOS NOVELLI

Senhor Secretário

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se da defesa da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, em face do Sr. Odoni Mesquita Coelho, prefeito do município de Torixoréu, proponente do projeto cultural “ REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DE PRAIA” e encaminhada a este Tribunal, por meio do Ofício nº 1401/2015/GAB-SECEL-MT, para análise e devidas providências, conforme dispõe o §3º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE-MT).

2 – DOS FATOS

Em 29.09.2015, essa SECEX ratificou a a informação do relatório



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

final da Comissão de Tomada de Contas Especial, que acompanhou o Parecer de Auditoria nº 517/2015, para que o prefeito do município de Torixoréu senhor Odoni Mesquita Coelho, proceda a restituição, no prazo de 10 dias, o valor total do recurso recebido, atualizado conforme a portaria nº 110/2015 da SEFAZ:

Valor Original	Liberação de Recurso	de C. Monetária Juros	Juros	Valor Atualizado
45.000,00	22/10/13	4.716,00	9.943,20	59.659,20

3 – ANÁLISE

Após o fato, foram expedidos diversos ofícios:

1173/2015/GAB-JCN de 17.11.2015 - ODONI MESQUITA COELHO – CPF 424.622.901-68 Prefeito Municipal de Torixoréu e Proponente do projeto “REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DE PRAIA” - Torixoréu – MT.

Por meio do protocolo 271977 D/2015, requer prorrogação de prazo referente ao processo nº 173126/2015.

Prazo prorrogado de 15 dias, vencimento em 08/12/2015.

Comunicado do setor de diligenciados, para o Conselheiro Relator de que até 09.12.2015, não deu entrada de documentos que comprove o cumprimento da decisão.

Ofício nº 1201/2015/GAB-JCN de 04/12/2015 - **ODONI MESQUITA COELHO – CPF 424.622.901-68** - Prefeito Municipal de Torixoréu e Proponente do



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

projeto “REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DE PRAIA” **Torixoréu – MT.**

O Tribunal por meio da Decisão Administrativa nº 15/2015-TP – DOC nº 769, publicado em 16/12/2014 – " decidiu pelo sobrestamento dos processos que tramitam neste Tribunal de Contas e na Secretaria de Estado de Cultura, acerca de Tomadas de Contas que tenham como órgão fomentador de projetos culturais a referida Secretaria, nos quais a irregularidade constatada seja a ausência de prestação de contas e/ou prestação insuficiente de contas, por parte dos proponentes desses projetos, cujos recursos financeiros tenham sido liberados até 31/12/2013".

Processo encaminhado ao setor de arquivo para sobrestamento.

Após a determinação de encaminhamento para o arquivo para sobrestar o processo o setor de diligenciados envia a Certidão à Secretaria de Estado de Cultura da Decisão nº 813/JCN/2015, divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 21/12/2015, sendo considerada como data da publicação o dia 22/12/2015, edição nº 773, na página 3.

Na sequência o Conselheiro Relator, por meio do ofício nº 750/2016/GAB-JCN de 07/11/2016 - **ODONI MESQUITA COELHO** - Prefeito Municipal de Torixoréu e Proponente do projeto “REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DE PRAIA” - "Visando dar continuidade na instrução dos autos da Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Convênio nº 041/2013, encaminho cópia do Processo nº 17.312-6/2015 TCE/MT e, **NOTIFICO** Vossa Excelência para que se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo". Concede 10 dias de prazo.]

No dia 12/12/2016, o setor de diligenciados, comunica o



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Conselheiro Relator que o prazo concedido até 07/12/2016, não foi atendido.

O Sulgamento Singular, o sr. Odoni Mesquita Coelho, foi declarado revel.

O setor de diligenciados emite certidão que Julgamento Singular nº 1087/JCN/2016 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 15/12/2016, sendo considerada como data da publicação o dia 16/12/2016, edição nº 1013.

4 – CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluí se REVEL o interessado.

Assim sendo, coloca-se à apreciação superior.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

Vilma Maria Prado
Técnico Público de Controle Externo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br
